



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 43.121001.006924/2026-93

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização da revisão periódica de 10.000 km do veículo Citroën C3, placa TQZ2I77, pertencente à frota do Município de Campo Bom e utilizado pela Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, compreendendo o fornecimento das peças, materiais e serviços necessários à manutenção preventiva do veículo.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE CARVÃO	UN	1	R\$ 75,23	R\$ 75,23
2	FILTRO DE OLEO	UN	1	R\$ 79,90	R\$ 79,90
3	KIT REVISÃO DE VEÍCULO	UN	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
4	ÓLEO SINTÉTICO 0W20	UN	3	R\$ 63,20	R\$ 189,60
5	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA	UN	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
6	OXISANITIZAÇÃO	UN	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
7	REVISÃO DE 10.000KM VEÍCULO	H	1,3	R\$ 490,00	R\$ 637,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.393/2023.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, cujo padrão pode ser definido por padrões usuais de mercado.

O objeto se enquadra como comum, a ser contratado mediante modalidade de dispensa de licitação conforme Art.75 inciso IV alínea “a” da lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização da revisão periódica de 10.000 km do veículo Citroën C3, placa TQZ2I77, pertencente à frota do Município de Campo Bom e utilizado pela Secretaria de Obras,

Planejamento e Serviços Urbanos.

A revisão periódica constitui medida de manutenção preventiva, necessária para assegurar as adequadas condições de funcionamento, segurança, confiabilidade e conservação do veículo, bem como prevenir falhas mecânicas, desgastes prematuros e eventuais despesas de maior vulto decorrentes da ausência de manutenção regular.

A realização da revisão possibilita a inspeção preventiva do veículo e a substituição dos materiais previstos para esta etapa de manutenção, incluindo filtro de carvão/canister, filtro de óleo, kit de revisão e óleo sintético, além da realização dos serviços de geometria e balanceamento, higienização do sistema de ar-condicionado e revisão correspondente aos 10.000 km.

A manutenção preventiva adequada dos veículos da frota municipal é necessária não apenas para preservação do patrimônio público, mas também para proporcionar condições seguras de utilização pelos servidores e assegurar a disponibilidade do veículo para atendimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

A postergação da revisão poderá ocasionar desgaste prematuro de componentes, redução da confiabilidade operacional, aumento da possibilidade de manutenção corretiva futura e consequente indisponibilidade do veículo, com potencial prejuízo às atividades que dependem de sua utilização.

Considerando, ainda, tratar-se de veículo de aquisição recente e sujeito às revisões periódicas programadas, mostra-se necessária a observância das manutenções previstas para sua quilometragem, inclusive para preservar as condições adequadas de conservação e o histórico regular de manutenção do patrimônio municipal.

Dessa forma, a contratação apresenta-se necessária e adequada ao interesse público, visando garantir a manutenção preventiva, a segurança dos usuários, a disponibilidade operacional do veículo, a conservação do patrimônio e a utilização eficiente dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realização integral da revisão periódica de 10.000 km do veículo Citroën C3, placa TQZ2I77, pertencente à frota municipal, compreendendo o fornecimento das peças, materiais e serviços necessários à execução da manutenção preventiva.

A solução compreenderá o fornecimento e substituição dos filtros previstos, fornecimento e utilização do óleo sintético especificado, utilização do kit de revisão, realização dos serviços de balanceamento e geometria, oxissanitização e execução da revisão de 10.000 km.

Os serviços e materiais deverão ser executados e fornecidos de maneira coordenada, de modo que o veículo seja submetido à manutenção preventiva correspondente à quilometragem atingida e posteriormente disponibilizado à Secretaria em condições adequadas de funcionamento e utilização.

A solução contempla, portanto, todos os materiais e serviços identificados como necessários nesta etapa de manutenção, visando preservar as condições de funcionamento, segurança e conservação do veículo, reduzir a possibilidade de falhas e intervenções corretivas e prolongar sua vida útil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

contratação deverá contemplar empresa especializada e tecnicamente capacitada para realização da revisão periódica de 10.000 km do veículo Citroën C3, placa TQZ2I77, incluindo o fornecimento dos materiais, peças e serviços necessários à manutenção preventiva.

A execução deverá compreender, conforme a necessidade registrada na Solicitação de Compra:

- fornecimento e substituição de filtro de carvão;
- fornecimento e substituição de filtro de óleo;
- fornecimento do kit de revisão do veículo;
- fornecimento de 03 unidades de óleo sintético 0W20;
- realização de serviço de balanceamento e geometria;
- realização de oxissanitização;
- realização da revisão correspondente aos 10.000 km.

Os materiais empregados deverão ser novos, adequados e compatíveis com o veículo, observadas as especificações técnicas aplicáveis.

Os serviços deverão ser realizados por profissionais capacitados e mediante utilização de equipamentos e ferramentas adequados à execução da manutenção.

A contratada deverá responsabilizar-se pela correta execução dos serviços e pela qualidade dos materiais empregados, realizando os ajustes necessários relacionados aos serviços executados, caso sejam constatadas inconformidades.

Após a conclusão da revisão, o veículo deverá ser entregue em condições adequadas de funcionamento e utilização.

A contratação está caracterizada no DFD como serviço não continuado, com contratação sugerida mediante Dispensa de Licitação

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução do item será de até 15 dias.

Caso não seja possível o início no prazo assinalado, a empresa devera comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dias de antecedência para que qualquer pleito da prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Em razão do baixo valor e do baixo risco da presente contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não será formalizado contrato administrativo específico.

6.2. O instrumento hábil para a formalização da contratação será a Nota de Empenho, que conterá todas as informações necessárias à execução do serviço, conforme previsto no art. 95, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A gestão da contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, que designará servidor responsável para acompanhar a execução do serviço, verificar a conformidade da revisão realizada e atestar a nota fiscal apresentada pela concessionária autorizada.

6.4. O acompanhamento e fiscalização da execução observarão o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

Quando o pagamento for realizado por etapa ou de forma parcelada, é neste tópico que deverá constar essas informações.

7.1. O serviço será prestado dentro das datas, períodos e locais estabelecidos em contrato.

- 7.2. A execução dos itens será considerada concluída após a finalização dos projetos, orçamentos, memoriais descritivos e entrega das vias digitais.
- 7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida a partir do primeiro dia útil subsequente à execução do serviço.
- 7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo a contratada prestar esclarecimentos formais no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da sua prestação e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.
- 7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.13.1. O prazo de validade;
 - 7.13.2. A data da emissão;
 - 7.13.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.13.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 7.13.5. O valor a pagar; e
- 7.14. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. O pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,2% ao mês de juros de mora e correção monetária com base INPC.

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata de contratação com concessionária autorizada, necessária para preservação da garantia de fábrica do veículo.

8.1. Para fins de habilitação a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas no local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;

8.1.2.3. Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa), expedida pela Receita Federal;

8.1.2.4. Certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) expedida pela Fazenda Pública Estadual;

8.1.2.5. Certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) expedida pelo Município do domicílio ou sede da contratada.

8.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.1.3. Documentação Relativa à Regularização Econômico-Financeira:

8.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias designada para a apresentação do documento

8.1.3.2. Poderão ser exigidos outros documentos complementares estabelecidos posteriormente.

9. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor total estimado para execução integral desta revisão de 10.000Km, é de R\$ 1.380,73 (mil trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2. 2606 - 09.001.04.122.0004.2202.3.3.90.30.39.00.00.00

10.3. 2610 - 09.001.04.122.0004.2202.3.3.90.39.19.00.00.00

[nome do signatário]

[Cargo/Função]



Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Sabrina Silva, Assistente Administrativo**, em 19/10/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 74ce7e28f5cc7c79



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Gomes, Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos**, em 20/10/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://campobom.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022983** e o código CRC **727FD885**.